



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ATÍLIO VIVÁCQUA

LEI Nº 1067/2014 – DE 03 DE JULHO DE 2014.

**AUTORIZA AO PODER
EXECUTIVO A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 509.998,30 (Quinhentos e nove mil, novecentos noventa e oito mil, trinta centavos), como reforço de Dotação Orçamentária para Construção de 01 (uma) quadra escolar coberta na Escola EMEB Alto Niterói, atendendo a Secretaria Municipal de Educação com detalhamento orçamentário de despesa, de acordo com as discriminações abaixo:

Unidade: **05.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Programa de Trabalho	Fonte	Nat Despesa	Descritivo	Valor – R\$
12.361.0011.1.010	1.108.0007	4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	509.998,30
Soma				509.998,30

Art. 2º. Os recursos a serem utilizados para acobertar a despesa constante do artigo 1º, decorrerão **Art. 2º.** Os recursos a serem utilizados para acobertar a despesa constante do artigo 1º, decorrerão da Receita do TERMO DE COMPROMISSO Nº PAC 2 11104/2014, advindo do MEC – Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ATÍLIO VIVÁCQUA**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALMIR LIMA BARROS

Prefeito Municipal em exercício